

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**Pregão presencial nº 006/2018
Processo Licitatório nº 006/2018**

**GLEN COE
INFORMÁTICA LTDA - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 12 dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação, Sr. **ROGÉRIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.739.064-34, portador da Cédula de Identidade nº 2.001.537 - SDS/PE e a Empresa **GLEN COE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede à Rua Manoel Bezerra, nº 64 - Madalena - Recife/PE - CEP: 50.610-250, inscrita no CNPJ sob o nº 11.554.577/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **HAMILTON ALVES PESSOA**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.307.074-91, portador da Carteira de Identidade nº 2.901.228-SSP/PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 006/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018

- **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico remoto ao ambiente de produção, treinamento e suporte técnico especializado "on-site" na Plataforma Pentaho Business Analytics Community Edition, incluindo mineração de dados utilizando o Waikato Environment for Knowledge Analysis 3.7 ou outra ferramenta gratuita de uso irrestrito e ilimitado, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivos preços.

Lote Único

Item	Descrição dos Componentes	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1 - Suporte técnico remoto ao ambiente de Produção				
1.1	Serviço de suporte técnico remoto ao ambiente de Produção	12 meses	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
2 - Serviço de Treinamento				
2.1	Treinamento - Perfil de usuários técnicos e desenvolvedores de TI - Turma com no máximo, 10 Alunos	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
2.2	Treinamento - Perfil de usuários finais e gestores - Turma com, no máximo, 10 Alunos	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
3- Serviços de suporte técnico especializado "on-site"				
3.1	Horas de serviço de suporte técnico especializado "on-site"	10000	R\$ 119,00	R\$ 1.190.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.390.000,00 (hum milhão trezentos e noventa mil reais)

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da **GLEN COE** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente



EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rogério Aguiar Coelho Teixeira
Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação



GLEN COE INFORMÁTICA LTDA ME
Hamilton Alves Pessoa
Diretor

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretário MARCONI MUZZIO

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º da Lei nº 17.897/2015 e considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar ALLANE MARIA DA FONSEGA BRITO, matrícula nº 107.319-0, CPF: 094.045.934-08 para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Designar BRUNA DO REGO BARROS MADUREIRA, matrícula nº 102.266-2, CPF: 097.140.284-18 para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Designar RODRIGO CIARLINI CALVANTINI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 97.442-1, CPF: 890.343.754-34 para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido na Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP,
RESOLVE

Fazer publicar a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a empregada RENATA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ GOMES VIANA, Psicólogo, matrícula nº 10067-0, CPF nº 856.917.304-37, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia do Trânsito e Transporte Urbano do Recife, que se encontrava cediada à Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 30 de janeiro de 2019.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2019 - GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Ofício nº 019/2019 - GAB/EXEC/SESEG do Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional,
RESOLVE

Remover da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife os servidores abaixo relacionados a contar de 11 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	DESTINO	MATRÍCULA	ORIGEM
ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA	95904-8	SSU	082.494.714-71	SSU
Agente de Segurança Municipal	95882-9	SSU	084.718.954-65	SSU
JAILSON DA SILVA FIGUEIROA JÚNIOR	74393-8	SEMOC	049.140.344-30	SSU
Agente de Segurança Municipal				
RENATO DE VASCONCELOS BRAGA	049.140.344-30	SSU		
Agente de Segurança Municipal				

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 038 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 011/2018 GAB/SEMOC e 114/2019 GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Ofício nº 019/2019 GAB/EXEC/SESEG do Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana do Recife, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP,
RESOLVE

Remover para a Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

NOME	CPF	DESTINO	MATRÍCULA	ORIGEM
FABIO GONÇALVES DE SOUZA	104605-5	SSU	080.142.894-20	SEMOC
Agente de Segurança Municipal	107309-8	SSU	501.953.244-91	SEMOC
MARCOS INACIO FERREIRA	501.953.244-91	SEMOC	197922-5	SSU
Agente de Segurança Municipal	052.588.064-05	SEMOC		
PRISCILA PAIXÃO DO NASCIMENTO				
Agente de Segurança Municipal				

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-CP/CC - PROCESSO LICITATORIO Nº 0914/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 18.206/2002, 20.573/2004 e 22.552/2007. OBJETO: Fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Cidade do Recife, LOTE 05. VALOR GLOBAL: R\$ 5.737,74 (cinco mil setecentas e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 20/01/2020. FORNECEDOR: MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP Recife, 14 de março de 2019. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração/SADGP e Ivson Machado de Arruda - Representante da Contrata.

Rodrigo Ciarlini
Gerente Administrativo - Financeiro

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Finanças
Gerência Geral de Tributos Imobiliários
Unidade de Tributos Imobiliários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Conforme dispõe o artigo 33, inciso II, alínea "c" da Lei 15.563/91, o gerente da UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UNTI - notifica o contribuinte abaixo identificado, bem como seus sucessores, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domésticos, incidentes sobre o imóvel cujo seccional se encontra detalhado no quadro abaixo, assim como o respectivo processo administrativo por intermédio do qual foram corrigidos os dados cadastrais segundo parâmetros adotados em virtória do imóvel e/ou análise documental.

SEQUENCIAL	CONTRIBUINTE	CPF	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO
EFEITO TRIBUTÁRIO A PARTIR DE 7/9/2019-4	REJANE RAIMUNDA DA SILVA	712.075.974-49	5.2180.125.02.0015.0001-5	15.80068.0.18 01/01/2017

Conforme dispõe o art. 181 da Lei 15.563/91, a reclamação contra lançamento poderá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.

Recife, 13 de março de 2019.

Ivson Caldas de Araújo
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Edital de Ata de Registro de Preços nº 001/2019 disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Processo: Nº 008/2018.
Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: PREGÃO Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.
Natureza/Objeto: Serviços de suporte técnico.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico remoto ao ambiente de produção, treinamento e suporte técnico especializado "on-site" no Plataforma Pentaho Business Analytics Community Edition, incluindo mineração de dados utilizando o Weka Environment for Knowledge Analysis 3.7 ou outra ferramenta gratuita de uso inscrito e limitado, pelo período de até 12 (doze) meses de acordo com as condições, especificações e quantitativos, descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.
Prazo de Vigência: de até 12 (doze) meses.
Valor Global Registrado: R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa reais)
Fornecedor: GLEN COE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 11.654.577/0001-61

Data da Assinatura: 12 de março de 2019.
Signatário: EMPREL: Sr. Eugênio José Batista Antunes- Diretor Presidente
Sr. Rogério Aguiar Coelho Teixeira- Diretor de Soluções de Tecnologia de Informação
GLEN COE INFORMÁTICA LTDA - ME- Sr. Hamilton Alves Pessoa - Sócio (T****)

Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 138 DE 14 DE MARÇO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da análise de processos e visando os princípios da celeridade processual e eficiência administrativa;
RESOLVE
Art. 1º Ficam delegadas ao Procurador-Geral Adjunto, em pronunciamento final, as atribuições para despachar os processos relativos às seguintes matérias:

- a) Progressão Funcional;
- b) Revisão de proventos;
- c) Concessão de Estabilidade Financeira;
- d) Reconsideração de despachos;
- e) Decisões sobre Revisões de Proventos;
- f) Diferenças de vencimentos;
- g) Rescindir e reconhecer notificações, citações, e outras formas de comunicação processual à Procuradorias que compõem esta Secretaria;
- h) Autorização para não interposição de recursos em processos de natureza tributária envolvendo créditos em valores de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- i) Qualquer matéria que envolva requerimentos administrativo de pessoal.

§1º Em casos de questões jurídicas relevantes, os processos, que envolvam qualquer matéria descrita no caput deste artigo, poderão ser submetidos à avaliação final do Procurador-Geral do Município.

§2º Os processos que envolvam procedimento administrativo disciplinar, seja inquérito ou sindicância, contratação temporária, minutos de decisões, minutos de projetos de lei, projetos de lei para análise da sanção ou veto e qualquer consulta de órgãos ou entidades municipais devem necessariamente ser submetidos à análise do Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Fica delegada ao Assessor Técnico da Procuradoria-Geral Adjunta, em pronunciamento final, exercer as atribuições contidas no artigo 1º, § 4º, do Decreto nº 31.089, de 27 de dezembro de 2017, bem como em minutos de Edições de Lutas e Impugnações e Estantes.

Art. 3º Ficam delegadas ao Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva as atribuições para despachar, em pronunciamento final, os processos administrativos relativos a pedido de isenção do Imposto de Renda, concessão de pensão e anulação em ficha funcional.

Parágrafo único. Os recursos interpostos contra as decisões emitidas nos processos administrativos elencados no caput deste artigo serão apreciados em última instância pelo Procurador-Geral Adjunto.

Art. 4º Fica delegadas ao Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria Consultiva ou a Procurador Judicial formalmente designado pelo Procurador-Chefe daquela unidade especializada para despachar, em pronunciamento final, os processos administrativos relativos às aposentadorias, bono de permanência e revisão de proventos relativos ao difícil acesso.

Art. 5º Fica delegada ao Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda e ao respectivo Procurador-Chefe Adjunto despachar, em pronunciamento final, os pedidos de dispensa de recurso, de cumprimento de sentença, de execução, bem como as considerações à Chefe realizadas nos processos administrativos relativos a ações judiciais de competência daquela Especializada, especialmente em:

- I - matérias simuladas nos tribunais superiores;
- II - matérias decididas em regime de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal;
- III - matérias com entendimento consolidado no âmbito da administração municipal, quando já decididas pelo Procurador-Geral do Município do Recife;
- IV - ações cujo valor atualizado da causa ou do crédito não ultrapasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. As hipóteses tratadas nos incisos I, II e III no caput desta artigo independem do limite fixado no seu inciso IV, assim como do estabelecido na alínea "h" do artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º Fica delegada ao Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial e ao respectivo Procurador-Chefe Adjunto despachar, em pronunciamento final, os pedidos de dispensa de recurso, de cumprimento de sentença, de execução, bem como as considerações à Chefe realizados nos processos administrativos relativos a ações judiciais de competência daquela Especializada, especialmente em:

- I - matérias simuladas nos tribunais superiores;
- II - matérias decididas em regime de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal;
- III - matérias com entendimento consolidado no âmbito da administração municipal, quando já decididas pelo Procurador-Geral do Município do Recife;
- IV - ações cujo valor atualizado da causa ou do crédito não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V - nos demais casos já apreciados pelo Procurador-Geral do Município do Recife.

Art. 7º As delegações contidas nos itens anteriores são conferidas sem prejuízo da prerrogativa de exceção dos respectivos processos pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito do Recife.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nºs 063, de 01 de fevereiro de 2016 e nº 66 de 26 de fevereiro de 2016, ambas dessa Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº 18 DE 13/09/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3101.22.2018, FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
Base Legal: Lei nº 14.728/85, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.037/2005.
Convênentes: O MUNICÍPIO DO RECIFE E O GOVERNO DO ESTADO/PE (CESSIONÁRIO).
Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVÊNIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife (CEDENTE) e o Governo do Estado/PE (CESSIONÁRIO), com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais.

NOME	MAT. Nº	CEDENTE	CESSIONÁRIO	PORTARIA Nº	PERÍODO
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO NETO	70653-7	Município do Recife	Município do Estado/PE	1617 de 17 de Agosto de 2018	01.01.2018 até 31.12.2018

Prazo: De: 01.01.2018 a 31.12.2018.
 Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão provenientes das fontes e dotações próprias do cessionário e de suas órgãos. Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM Nº 3101.37.2018
Base Legal: Decreto Municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2005.
Convênentes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DO MAZARE DA MATA/PE (CESSIONÁRIO).
Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira, mediante ressarcimento, entre os CONVÊNIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Nazaré da Mata/PE, sem ônus para o órgão de origem, conforme tabela abaixo:

NOME	MAT.	CEDEnte	CESSIONÁRIO	PORTARIA	PERÍODO
Maria das Graças da Mota Maranhão de Oliveira	55465-7	Município do Recife	Município de Nazaré da Mata/PE	Nº 1607, de 17.08.2018	17.08.2018 Exercício de 2018

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão são provenientes das Fontes e Dotações próprias do CESSIONÁRIO e de suas órgãos. Recursos Financeiros: Sem Ônus para o Órgão de Origem.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM REGIME DE RESSARCIMENTO Nº 3101.38.2018, FIRMADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.
Base Legal: Lei nº 14.728/85, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.037/2005.
Convênentes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5º REGIÃO.
Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVÊNIENTES, com vista à cessão dos servidores constantes do Anexo Único, entre o Município do Recife (CEDENTE) e o Tribunal Regional Federal 5º Região (CESSIONÁRIO), com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	ALEXSANDRA DE SIQUEIRA PEREIRA	107270-8	828.551.434-48	COORDENADOR DE NÚCLEO
2	ANDRÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	107271-4	016.692.896-01	COORDENADOR DE NÚCLEO
3	CRISTIANO PORTES	107273-0	020.991.827-60	COORDENADOR DE NÚCLEO
4	ELÂN VIEIRA DE SOUZA	788-6	886.820.984-63	COORDENADOR DE NÚCLEO
5	LUÍZA VANUZA DE MEDEIROS OLIVEIRA	970-6	832.213.744-87	COORDENADOR DE NÚCLEO